

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

TERMO DE ACORDO Nº 14/2012

Define o **TERMO DE ACORDO** resultante das negociações entre o Governo Federal e a entidade sindical signatária sobre a reposição dos dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido no Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de junho a agosto de 2012.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reposição do trabalho resultante da paralisação ocorrida no Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de 18 de junho a 31 de agosto 2012, bem como sobre a devolução dos descontos referentes aos dias não trabalhados.

Cláusula segunda. A reposição das atividades paralisadas e das horas não trabalhadas, objeto do presente acordo, será feita de acordo com o cronograma de reposição das atividades, anexo I.

Cláusula terceira. A assinatura do presente termo de acordo para a reposição das atividades paralisadas ensejará a devolução integral do valor dos descontos efetuados.

Parágrafo Único: A devolução dos valores descontados será feita em duas parcelas, assim definidas:

- I. A primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado, em razão do encerramento da paralisação;
- II. A segunda parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado e será paga após a assinatura do presente Termo de Acordo.

Cláusula quarta. A reposição dos dias não trabalhados será realizada convertendo-se em horas o período total de paralisação por motivo de greve de cada servidor, conforme as opções a seguir:

- a) Prioritariamente de segunda a sexta-feira serão cumpridas até duas horas diárias além da jornada normal de trabalho; ou
- b) Excepcionalmente, nos casos em que a Unidade Administrativa demandar, poderão ser realizadas jornadas de trabalho aos sábados.

Parágrafo único. A opção entre a alternativa "a" ou "b" será definida em cada Unidade, junto aos servidores que se enquadram no presente Acordo, resguardando-se ainda a possibilidade de se mesclar as duas opções.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

Cláusula quinta. O servidor poderá optar pela não-compensação dos dias paralisados por motivo de greve, por meio de manifestação formal, anexo II.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no *caput* desta Cláusula será feito o respectivo registro das faltas do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados.

Cláusula sexta. Caberá a cada Unidade o planejamento individual de reposição, de acordo com o número de horas a serem compensadas, bem como o acompanhamento da sua execução. Para tal, deverão ser observados as diretrizes e os limites traçados no Plano Geral de Reposição dos dias de paralisação.

Cláusula sétima. O não cumprimento pelo servidor das reposições acordadas implicará no acréscimo das horas correspondentes do mês seguinte.

Cláusula oitava. Ao servidor fica resguardada a possibilidade de optar, individualmente pela não reposição ora acordada mediante termo escrito e restituição integral dos valores recebidos.

Parágrafo único. Em caso de licença e afastamentos legais a contagem do prazo para a reposição ficará suspenso.

Cláusula nona. Em nenhuma hipótese o servidor, em decorrência de sua participação em greve, sofrerá qualquer prejuízo funcional ou profissional.

Cláusula décima. A Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e as Entidades Signatárias avaliarão, mensalmente, o andamento da reposição das horas e/ou trabalhos, podendo acordar ajustes nos planos de trabalhos ou de horas.

Brasília, 11 de outubro de 2012.

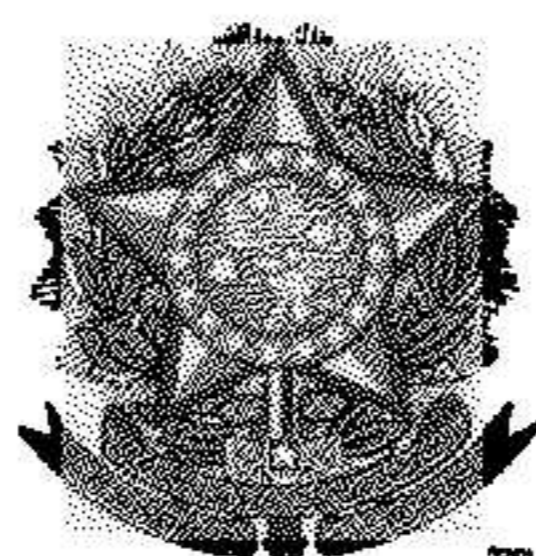

SÉRGIO EDUARDO AREULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público


LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER
Secretário-Executivo do Ministério do
Desenvolvimento Agrário - MDA


JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA
Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores
no Serviço Público Federal - CONDSEF

Anexo I

Termo de Acordo Nº 14/2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

Plano de Reposição

Greve Ocorrida no Exercício de 2012

Outubro de 2012

1 . Diagnóstico da Situação

Durante o período de 18 de junho a 31 de agosto de 2012, os servidores do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nas diversas unidades do país, realizaram movimento grevista reivindicando melhorias nas condições de trabalho e equiparação em sua remuneração com carreiras assemelhadas.

No auge do movimento grevista, estima-se que cerca de 50% da força de trabalho esteve paralisada.

No Termo de Acordo firmado entre o Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Diretoria da CONDSEF e homologado pela Secretaria de Relações do Trabalho no Serviço Público estabeleceu-se na cláusula quarta os seguintes parâmetros de reposição dos dias parados:

- a) Prioritariamente de segunda a sexta-feira serão cumpridas até duas horas diárias além da jornada normal de trabalho; ou
- b) Excepcionalmente, nos casos em que a Unidade Administrativa demandar, poderão ser realizadas jornadas de trabalho aos sábados.

Nesse sentido, visando equacionar um Plano de Reposição, partiu-se de um cenário máximo de 440 horas a serem repostas durante o presente exercício e ao longo do exercício de 2013, o qual se detalha a seguir.

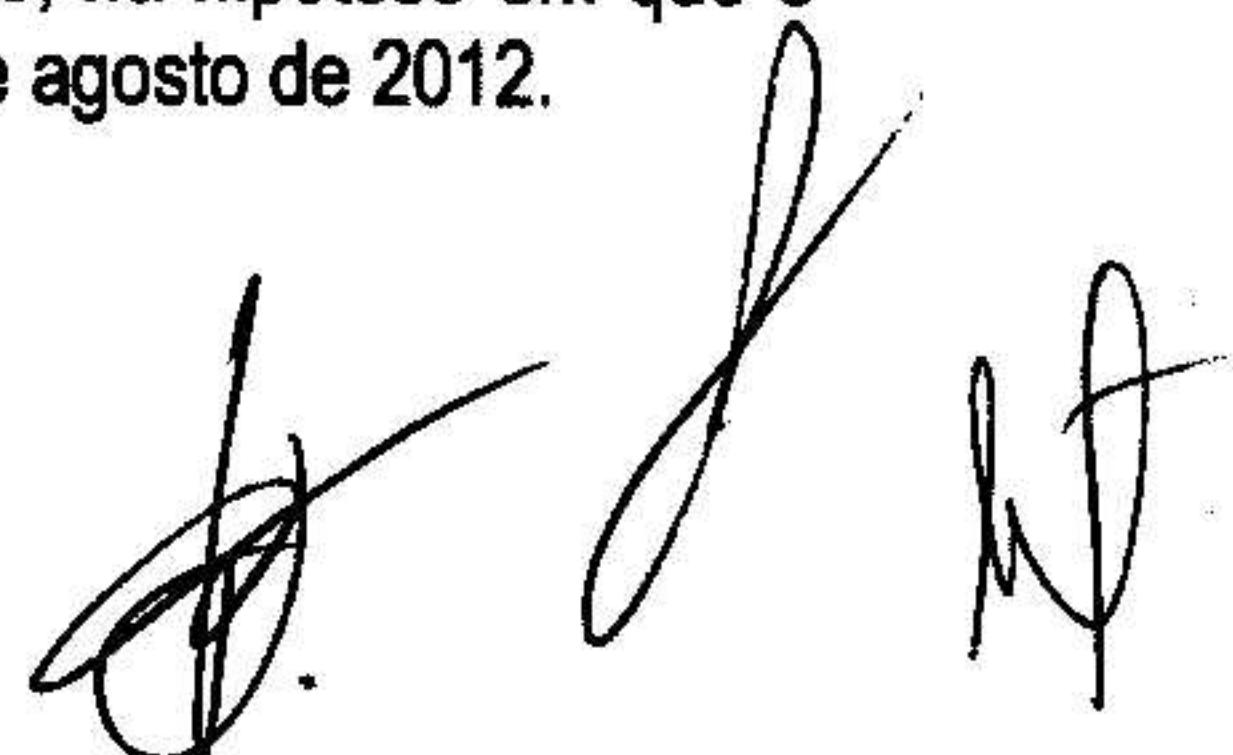
2. Plano Geral de Reposição

Este Plano de Reposição estabelece critérios e parâmetros para que os **planos individuais de reposição** sejam acordados nas diversas unidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O período de 18 de junho a 31 de agosto de 2012 engloba 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, os quais serão considerados, dado que não houve servidor em greve fora deste interstício, para fins de cálculo máximo de referência das horas a serem repostas no presente Plano de Reposição.

O Plano em tela é voltado exclusivamente para o contingente de servidores que aderiram à greve, a depender do período analisado. Há servidores que não aderiram ao movimento, que estavam em período de férias ou afastados por outros motivos e em várias situações que não serão englobados na situação de paralisação ou greve, por isso é importante ressaltar que eles não terão dias a repor.

Desta forma, os 55 dias úteis podem ser convertidos em 440 horas de trabalho, a serem compensadas de comum acordo durante os exercícios de 2012 e 2013, na hipótese em que o servidor tenha feito greve durante todo o período de 18 de junho a 31 de agosto de 2012.



Considerando o disposto na alínea "a" da cláusula quarta do Acordo firmado, o seguinte cronograma de compensação poderá ser adotada:

Semana	Exercício	Horas a Compensar
de 15 a 19 de out	2012	10
de 22 a 26 de out	2012	10
de 29 de out a 01 de nov	2012	8
de 05 a 09 de nov	2012	10
de 12 a 16 de nov	2012	8
de 19 a 23 de nov	2012	10
de 26 a 30 de nov	2012	10
de 03 a 07 de dez	2012	10
de 10 a 14 de dez	2012	10
de 17 a 21 de dez	2012	10
de 07 a 11 de jan	2013	10
de 14 a 18 de jan	2013	10
de 21 a 25 de jan	2013	10
de 28 de jan a 01 de fev	2013	10
de 04 a 08 de fev	2013	10
de 18 a 22 de fev	2013	10
de 25 de fev a 01 de mar	2013	10
de 04 a 08 de mar	2013	10
de 11 a 15 de mar	2013	10
de 18 a 22 de mar	2013	10
de 25 a 27 de mar	2013	6
de 01 a 05 de abr	2013	10
de 08 a 12 de abr	2013	10
de 15 a 19 de abr	2013	10
de 22 a 26 de abr	2013	10
de 29 de abr a 03 de mai	2013	8
de 06 a 10 de mai	2013	10
de 13 a 17 de mai	2013	10
de 20 a 24 de mai	2013	10
de 27 a 29 de mai	2013	6
de 03 a 07 de jun	2013	10
de 10 a 14 de jun	2013	8
de 17 a 21 de jun	2013	10
de 24 a 28 de jun	2013	10
de 01 a 05 de jul	2013	10
de 08 a 12 de jul	2013	10
de 15 a 19 de jul	2013	10
de 22 a 26 de jul	2013	10
de 29 de jul a 02 de ago	2013	10
de 05 a 09 de ago	2013	10
de 12 a 16 de ago	2013	10
de 19 a 23 de ago	2013	10
de 26 a 30 de ago	2013	10
de 02 a 06 de set	2013	10
de 09 a 13 de set	2013	10

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

de 16 a 20 de set	2013	10
de 23 a 27 de set	2013	10
de 30 de set a 04 de out	2013	10
de 07 a 11 de out	2013	10
de 14 a 18 de out	2013	10
Total de Horas		484

Portanto, o item mencionado perfaz um total de 484 horas de compensação para que sejam distribuídas no máximo as 440 horas a serem repostas. Este espaço temporal servirá de parâmetro-limite para a distribuição.

Nos dias/horas em que houver compensação, serão desenvolvidos tarefas e trabalhos específicos, objetivando a recuperação das metas globais do Ministério do Desenvolvimento Agrário referentes ao período 2012.

Eventualmente, conforme Plano de Reposição Individual, os horários e os dias poderão ser alterados.

3. Controle da Reposição Individual

Os *planos individuais de reposição* deverão seguir estritamente as diretrizes traçadas por este Plano Geral, sendo o controle efetuado pelo registro nas folhas de ponto devidamente atestadas por seu superior imediato.

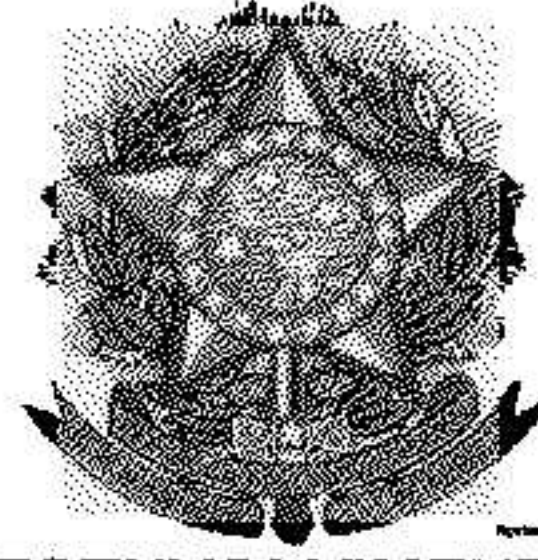
4. Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Será criada uma Comissão específica para a fiscalização e o acompanhamento do presente Plano, com paridade de representação entre servidores e dirigentes, a ser nomeada pelo Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cuja missão será verificar o saldo de reposição de horas e dirimir eventuais dúvidas sobre acordos individuais.

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized, overlapping marks.

Anexo II

Termo de Acordo Nº 14/2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

TERMO (Modelo)

Eu Nome do Servidor, matrícula Nº da Matrícula, venho por meio do presente termo manifestar formalmente a minha discordância em repor os dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no período de ___ / ___ / 2012 a ___ / ___ / 2012.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro das faltas do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados.

Município, ___ de _____ de 2012

Assinatura do Servidor